

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

2021

N.º/ANO	PARTES	OBJETO	DECISÃO
1/2021	Arguida: Joana Latino 1985 A Fotografia e textos com cariz publicitário no seu perfil de Instagram	al. a), nº 1 do art.º 3.º do EJ e nº 2 do art.º 3.º do Estatuto do Jornalista. (exercício de atividade incompatível com o exercício do jornalismo)	Arquivamento 07/02/2022
2/2021	Arguida: Augusta Serrano 6988A Angariação de publicidade e negociação dos contratos dessa área na Rádio Campanário	al. a) e b) do n.º 1 do art.º 3.º do EJ (exercício de atividade incompatível com o jornalismo)	Coima €200 Liquidada 15/04/2023
3/2021	Arguido: Carlos Dias da Silva 2308 A Fotografia e textos no seu perfil de Instagram	al. a), nº 1 do art.º 3.º do EJ e nº 2 do art.º 3.º do EJ. (exercício de atividade incompatível)	Arquivamento por pagamento voluntário da coima €200 12/01/2022
4/2021	Arguido: Nuno Soares TE420 Anúncios de publicidade comercial na rádio e voz dos vídeos de campanha de Fernando Tavares Pereira – Coragem para Mudar – Tábua	al. a) do n.º 1 do art.º 3.º do EJ e n.º 2 do mesmo artigo (exercício de atividade incompatível com o jornalismo – apresentação, através de voz, de mensagens publicitárias)	Coima €200 29/09/2022 Execução da Coima 28/10/2022 Coima extinta por prescrição com arquivamento dos autos (Proc. 1580/23.8Y5LSB) 09/04/2025
5/2021	Arguido: Luís Baptista-Martins 3840 Gerente de sociedade com o objeto social: Prestação de serviços de publicidade, comunicação empresarial, imagem.	Alínea b), nº 1 do art.º 3.º do EJ (exercício de atividade incompatível com o jornalismo – funções de planificação, orientação e execução de estratégias comerciais)	Arquivamento por pagamento voluntário da coima €200 14/03/2022
Total: 5			1. Sanções: 2 1.1. Admoestações: 0 1.2. Coimas: 2 (1 em execução) Arquivamento: 1 Arquiv. por pagamento voluntário da coima: 2

